

LEI MUNICIPAL N.º 1.409, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente mediante anulação parcial da dotação que menciona.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.10.12.361.1241.2029.3190.01.00 – Aposentadoria e reformas

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.09.272.0821.2016.3190.0100 – Aposentadoria e reformas

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal